

**DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Ao oitavo dia do mês de Novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (CE-MT), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

<b>Nº da Denúncia:</b>	<b>214/2017-MT</b>
<b>Denunciante:</b>	Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino
<b>Denunciado:</b>	Altair Medeiros (Chapa 02-MT)
<b>Decisão da CE-MT:</b>	Denúncia PROCEDENTE

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de denúncias é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

**Gicelle Taques Calmon**

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso CE/MT